



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA
SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DE CHAVES SOFT-STARTER, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS JUNTO AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DE CHAVES SOFT-STARTER, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS JUNTO AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	CONserto DE PLACA SOFT STARTER DIP SSE01 VER 1.1 – RELÉ DE MINIATURA AX1RC2 1REV 15ª – 12VCC, RESISTOR 15R 2W 5% METAL FILM. RESISTOR 3K 1206 1% RESISTOR 150R 1/4W 5% ...	SERVIÇO	5
DFD 2	CONTATOR NXC 40A 220V 50/60HZ	UNIDADE	5
DFD 3	TC 300/1ª–1VA TRANSFORMADOR DE CORRENTE 300A	UNIDADE	5
DFD 4	MINI DISJUNTOR NXB–63C 3 POLOS 63A 3KA	UNIDADE	6
DFD 5	MODULO TIRISTOR SKKT107B16E – EL107M16E SERIE DUPLA 1,6KV 10.	UNIDADE	5
DFD 6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ALTERAÇÃO E ALTERAÇÃO DE POTÊNCIA DE CHAVE SOFT STARTER	SERVIÇO	5

	DE 15CV PARA 25CV 380V.		
DFD 7	CONCERTO DE PLACA SORFT STARTER SSH02 VER 1.1 . — ACOPLADOR OPTICO TLP181GB 50MA 80V 3750VRMS, DIODO 1MSZ5245B-7-F ZENER 15V, DIODO RÁPIDO 1N4937, DIODO DE SINAL 1N4148.	SERVIÇO	5
DFD 8	DISPLAY LCD CRISTAL LIQUIDO 16X2	UNIDADE	5
DFD 9	CONCERTO DE PLACA SOFT STATER SMD SSE01 VER E . CI MICROCONTROLADOR DS PIC 30F4011-301/P, RESISTOR DE METAL FILM 22K 3W 5% .	SERVIÇO	5
DFD 10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE DUAS CHAVES SOFT STARTER DE 25CV 380V.	SERVIÇO	6
DFD 11	CONCERTO DE PLACA SOFT STARTER SMD SSH01 VER D . CAPACITOR DE POLIPROPILENO 1 MICROF/400V, RESISTOR DE METAL FILM 22K 3W 5% CAPACITOR 470UF/25 85° .	SERVIÇO	6
DFD 12	CONCERTO DE PLACA SOFT STARTER SMD SSH01 VER D — CI MICROCONTROLADOR DS PIC 30F4011-301/P, REGULADOR MC33269DT 5, 0V DPAK SMD, CAPACITOR SUPERCAP 0, 10F X 5, 5V BACKUP...	SERVIÇO	5
DFD 13	CONCERTO DE PLACA SOFT STARTER SMD SSE01 VER D .- CI MICROCONTROLADOR DS PIC 30F4011-301/P, CAPACITOR SUPERCAP 0, 10F X 5, 5V BACKUP, RESISTOR DE CARBONO 22R 2W, RESISTOR DE CARBONO 2, 7R 2W...	SERVIÇO	5
DFD 14	CONCERTO DE IHM — DISPLAY LCD CRISTAL LIQUIDO 16X2,ADESIVO POLIC. COL. P/ IHM MED. 13, 8 X 9, 4 X 2, 5 C/ COLA DUPLA FACE.	SERVIÇO	5
DFD 15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CHAVE SOFT STARTER DE 50CV 380V.	SERVIÇO	5
DFD 16	CONCERTO DE PLACA SOFT STARTER SSH02 VER 1. 1 . — CI MICROCONTROLADOR DS PIC 30F4011-301/P, CIRCUITO INTEGRADO SN74HC148 DIP, CIRCUITO INTEGRADO HEF4071 DIP, CIRCUITO INTEGRADO MC33172P DIP, CIRCUITO INTEGRADO PCF8583 DIP, TRAFO DE ENTRADA 0-9/0-18.	SERVIÇO	5
DFD 17	CONCERTO DE IHM — DISPLAY LCD CRISTAL LIQUIDO 16X2.	SERVIÇO	5
DFD 18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CHAVE SOFT STARTER DE 100CV 380V.	SERVIÇO	5

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

4.2.1.Início: 3 (três) dias;

4.2.2.Conclusão: 04 (quatro) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCERTO DE CHAVES SOFT-STARTER, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS JUNTO AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 36.450,02.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável, e está contemplado no planejamento das contratações para o correspondente exercício financeiro.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DE CHAVES SOFT-STARTER, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS JUNTO AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Alexandria - RN, 07 de agosto de 2026.

MARIA IZABEL SOARES
Secretaria